



TERMO DE COMPROMISSO que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, com interveniência do **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS**, e a **Aqua Associação Quadrilátero das Águas**, **Termo de Compromisso** celebrado em face de **Vale S.A** nos autos da **Ação Civil Pública** n.º 5055004-90.2021.8.13.0024 “**TC Descaracterização**”, bem como ao respectivo **Termo Aditivo ao Termo de Compromisso “TC Descaracterização”**, firmado em 25 de abril de 2025, objetos de acompanhamento dos **PA-TAC MPe 78.16.0024.0176748.2025-82**, **MPe 30.16.0400.0086816.2024-73**, **MPe 30.16.0054.0036002.2023-38**, **MPMG-0188.22.000213-6 (SEI 19.16.1248.0052905/2022-73)**, **MPMG-0461.22.000153-5 (SEI 19.16.1248.0038577/2022-93)**, **MPMG-0317.22.000265-1 (SEI 19.16.1248.0041984/2022-60)**, **MPMG-0188.22.000146-8 (SEI 19161248.0047278/2022-03)**.

Aos 30 de abril de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **AQUA ASSOCIAÇÃO QUADRILÁTERO DAS ÁGUAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.340.989/0001-36, com sede no Município de Ouro Preto/MG, na Rua Córrego Acima, nº 194, Distrito de São Bartolomeu, CEP: 35.406-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Paulo Roberto Barcala Peixoto, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado em face de Vale S.A nos autos da Ação Civil Pública n.º 5055004-90.2021.8.13.0024 “TC Descaracterização”, bem como o respectivo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso “TC Descaracterização”, firmado em 25 de abril de 2025, objetos de acompanhamento dos PA-TAC MPe 78.16.0024.0176748.2025-82, MPe 30.16.0400.0086816.2024-73, MPe 30.16.0054.0036002.2023-38, MPMG-0188.22.000213-6 (SEI 19.16.1248.0052905/2022-73), MPMG-0461.22.000153-5 (SEI 19.16.1248.0038577/2022-93), MPMG-0317.22.000265-1 (SEI 19.16.1248.0041984/2022-60), MPMG-0188.22.000146-8 (SEI 19161248.0047278/2022-03) preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;**

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n° 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária **“Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos”**, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por **“Termo de Compromisso”**;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **“Botafogo, presente natural, semente do amanhã.”**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado em face de Vale S.A nos autos da Ação Civil Pública n.º 5055004-90.2021.8.13.0024 “TC Descaracterização”, bem como o respectivo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso “TC Descaracterização”, firmado em 25 de abril de 2025, objetos de acompanhamento dos PA-TAC MPe 78.16.0024.0176748.2025-82, MPe**

30.16.0400.0086816.2024-73, MPe 30.16.0054.0036002.2023-38, MPMG-0188.22.000213-6 (SEI 19.16.1248.0052905/2022-73), MPMG-0461.22.000153-5 (SEI 19.16.1248.0038577/2022-93), MPMG-0317.22.000265-1 (SEI 19.16.1248.0041984/2022-60), MPMG-0188.22.000146-8 (SEI 19161248.0047278/2022-03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “avaliar os impactos cumulativos da atividade humana, especialmente minerária, sobre o meio físico, biótico e social da região ouropretana do Botafogo, demonstrando cientificamente os resultados que o fatiamento de processos de licenciamento procura ocultar, de modo a fornecer às autoridades fiscalizadoras, à comunidade local, à sociedade civil e aos interessados em geral um retrato real dos efeitos provocados e potenciais. Além disso, ao determinar os locais com maior fragilidade ambiental na região de estudo e monitorar remotamente a biodiversidade pelo método conhecido por paisagem sonora, auxiliará a edição e adoção de políticas públicas mais certeiras na missão conservacionista. Por fim, ao mensurar os valores dos Serviços Ecossistêmicos e Socioambientais hoje sob ameaça, espera-se oferecer referências sólidas a programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), a ações que visem ao ressarcimento por danos causados e ao estabelecimento de multas e congêneres por quem de direito.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado em face de Vale S.A nos autos da Ação Civil Pública n.º 5055004-90.2021.8.13.0024 “TC Descaracterização”, bem como o respectivo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso “TC Descaracterização”, firmado em 25 de abril de 2025, objetos de acompanhamento dos PA-TAC MPe 78.16.0024.0176748.2025-82, MPe 30.16.0400.0086816.2024-73, MPe 30.16.0054.0036002.2023-38, MPMG-0188.22.000213-6 (SEI 19.16.1248.0052905/2022-73), MPMG-0461.22.000153-5 (SEI 19.16.1248.0038577/2022-93), MPMG-0317.22.000265-1 (SEI 19.16.1248.0041984/2022-60), MPMG-0188.22.000146-8 (SEI 19161248.0047278/2022-03), sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas

pelo COMPROMISSÁRIO;

- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão

entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional,

principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá

ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 1.271.400,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a

Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

João Paulo Alvarenga Brant

Promotor de Justiça

Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração

Nivia Mônica Silva

Promotora de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte

COMPROMISSÁRIO:

Paulo Roberto Barcala Peixoto

Diretor Presidente

Aqua Associação Quadrilátero das Águas

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ALVARENGA BRANT, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 28/05/2026, às 09:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NIVIA MONICA DA SILVA, COORDENADOR DE PROMOTORIA CAPITAL**, em 29/05/2026, às 10:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 29/05/2026, às 11:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **10007663** e o código CRC **38BEEC29**.

Processo SEI: 19.16.6398.0042642/2026-92 / Documento SEI: 10007663

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Botafogo, presente natural, semente do amanhã.

2. Ementa

O projeto visa produzir informações técnicas sobre aspectos ambientais e sociais da região denominada Botafogo (Ouro Preto - MG) e seu entorno, municiando, com informações qualificadas, a sociedade, as Instituições de Justiça e os órgãos executivos e de fiscalização ambiental. Metodologias científicas serão empregadas para: 1- avaliar os impactos cumulativos da atividade humana; 2- determinar os locais com maior fragilidade ambiental; 3- monitorar a paisagem sonora; 4- quantificar os valores dos Serviços Ecossistêmicos e Socioambientais hoje sob ameaça.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Ouro Preto

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

São vastos e variados os públicos a quem o projeto beneficiará, direta ou indiretamente. Inicialmente, será beneficiada a população da comunidade do Botafogo e entorno, cuja história remonta a mais de 300 anos. Serão geradas informações de alta relevância e consistência técnica, permitindo embasar, de maneira confiável, o diagnóstico socioambiental e demonstrar, com dados científicos, o valor das riquezas naturais, hídricas, culturais, históricas e arqueológicas da região. Com isso, sai fortalecido o movimento pela preservação

nos enfoques mais necessários. Todos os mais de 75 mil habitantes do município de Ouro Preto também serão beneficiados com a execução deste projeto, não só pela robustez dos dados a serem produzidos, mas porque sua sede, declarada Patrimônio Mundial pela Unesco desde 1980, está situada muito próximo de áreas de interesse da mineração. A comunidade ouropretana já sofre com danos e violações, como fartamente noticiado pela imprensa, correndo o risco de ver questionado seu título de Patrimônio da Humanidade, que exerce forte poder de atração turística, um dos principais geradores de renda no município. Os cursos d'água que nascem na região de Botafogo respondem pelo fornecimento direto de água aos distritos localizados a jusante, com destaque para Cachoeira do Campo, com seus mais de 15 mil habitantes que serão beneficiados pelo projeto. A bacia do Rio das Velhas, formada também pelas nascentes da região do Botafogo, responde pelo abastecimento de aproximadamente 40% dos quase seis milhões de habitantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH). Dessa forma, dois milhões e quatrocentas pessoas da RMBH também serão favorecidas pelo projeto. Transformado em ação, o projeto contribuirá diretamente com os poderes públicos dos mais diversos níveis, oferecendo subsídios e dados técnicos para a formulação e o planejamento de diferentes políticas públicas, conferindo maior segurança e vigor aos procedimentos instaurados. Destacamos que os dados oriundos do projeto constituem-se em meio probatório qualificado, potencializando a eficiência e a eficácia da atuação de Instituições de Justiça e das autoridades executivas ambientais, assegurando maior rigor e transparência nos processos de apuração, prevenção e reparação de danos ambientais e contribuindo com a missão constitucional do Ministério Público de guarda e garantia do ambiente preservado e equilibrado para as presentes e futuras gerações. O projeto guarda ainda, como beneficiário difuso, as instituições de ensino, pela determinação que mora na origem desta proposição, de estabelecer intensa comunicação com as universidades que marcam presença na região, como a UFOP, o IFMG Ouro Preto e a UFMG, propiciando amplo acesso de estudiosos e pesquisadores aos resultados produzidos, de maneira a transformar nossas atividades em conhecimento a serviço da vida.

8. Justificativa

Localidade de Ouro Preto situada a 7 km da sede, o Botafogo guarda três formações hidrogeológicas das quatro mais importantes do Quadrilátero Aquífero Ferrífero: os aquíferos Cauê, Cercadinho e Gandarela. Ali, pelo menos seis mineradoras já pleitearam licenciamento ambiental simplificado, trazendo grave preocupação quanto à destruição irreversível das principais águas subterrâneas da região, com repercussão direta sobre a segurança hídrica de Botafogo e dos territórios a jusante. A instalação de um dos desses empreendimentos às margens da BR-356, a menos de 100 metros da comunidade, onde fulgura a Igreja de Santo Amaro de Botafogo, do final do século XVII, é exemplo trágico dos resultados que advêm da mineração

predatória: cursos d'água contaminados, animais silvestres mortos e afugentados, cavidades espeleológicas destruídas, cultura e história descartadas, modos de vida alterados. O âmago deste projeto e sua basilar justificativa é prover essa comunidade, bem como os moradores do entorno, nas Serras do Chafariz, do Veloso, do Siqueira, da Bocaina e todos os municípios de Ouro Preto, de ferramentas tecnológicas que possam avaliar os impactos cumulativos dos empreendimentos, estudar a fragilidade ambiental da região, realizar amplo monitoramento remoto para avaliar os efeitos de atividades humanas sobre a biodiversidade e mensurar os valores dos Serviços Ecossistêmicos e Socioambientais hoje sob ameaça.

9. Objetivo

O projeto Botafogo: presente natural, semente do amanhã propõe-se a avaliar os impactos cumulativos da atividade humana, especialmente minerária, sobre o meio físico, biótico e social da região ouropretana do Botafogo, demonstrando cientificamente os resultados que o fatiamento de processos de licenciamento procura ocultar, de modo a fornecer às autoridades fiscalizadoras, à comunidade local, à sociedade civil e aos interessados em geral um retrato real dos efeitos provocados e potenciais. Além disso, ao determinar os locais com maior fragilidade ambiental na região de estudo e monitorar remotamente a biodiversidade pelo método conhecido por paisagem sonora, auxiliará a edição e adoção de políticas públicas mais certeiras na missão conservacionista. Por fim, ao mensurar os valores dos Serviços Ecossistêmicos e Socioambientais hoje sob ameaça, espera-se oferecer referências sólidas a programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), a ações que visem ao ressarcimento por danos causados e ao estabelecimento de multas e congêneres por quem de direito.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Mobilização social	Roda de conversa comunitária	1 roda de conversa para apresentar oficialmente o projeto, com previsão de participação de aproximadamente 35 pessoas da comunidade.	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião com delimitações espaciais e temporais.
	Roda de conversa Rede parceira	1 roda de conversa para apresentar o projeto e	Registro fotográfico, lista de presença e

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		mobilizar os stakeholders para formação de uma Rede parceira	memória de reunião com delimitações espaciais e temporais.
Avaliação de Impactos Cumulativos (AIC)	Oficina comunitária para definição do componente de interesse (CI)	1 oficina com aproximadamente 35 pessoas da comunidade. Selecionar os componentes de interesse (CI) e definir as delimitações espaciais e temporais para a análise junto à comunidade do Botafogo	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião com delimitações espaciais e temporais.
	Análise retrospectiva de impactos cumulativos	1 análise para entender as mudanças dos CI na paisagem	Relatório técnico e mapas
	Análise prospectiva de impactos cumulativos	Georreferenciar em 1 mapa os empreendimentos e projetos ainda em planejamento para implantação. Prever os impactos cumulativos provenientes dos mesmos e avaliação desses impactos sobre CI	Relatório técnico e mapas e estatísticas gerados
	Gestão dos impactos cumulativos futuros para a proposição de medidas de mitigação, compensação e monitoramento com controle dos efeitos cumulativos previstos sobre os CI.	Uma lista de meios de mitigação, compensação e monitoramento para cada um dos impactos cumulativos futuros encontrados.	Relatório técnico com mapas, evidências e gráficos.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Determinação da Fragilidade Ambiental	Roda de conversa comunitária	1 Roda de conversa com aproximadamente 35 pessoas da comunidade.	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião com delimitações espaciais e temporais
	Criação do modelo KS de Fragilidade Ambiental	Determinar 1 modelo KS de Fragilidade Ambiental de mil hectares, por meio da integração de dados geoespaciais	Relatório técnico com mapas e estatística gerados
	Roda de conversa comunitária	1 Roda de conversa com aproximadamente 35 pessoas da comunidade. Compartilhar informações, atualizar sobre o andamento do projeto e acolher percepções e demandas.	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião com delimitações espaciais e temporais
Monitoramento Remoto da Biodiversidade	Coleta de dados em campo	Coletar o som da paisagem em 6 pontos por 40 dias de amostragem em 8 dias de campo pela equipe técnica	Relatório Técnico e anuência de acesso a áreas privadas"
	Identificação com IA e Análise dos dados	1 Estudo relacionando a ocorrência dos sons identificados em relação ao gradiente de impacto sonoro	Relatório técnico com listas de sons identificados, mapas e gráficos
	Oficina comunitária	1 Oficina para aproximadamente 35 pessoas da	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		comunidade. Trabalhar temas de interesse da comunidade em espaço formativo.	com delimitações espaciais e temporais
Valoração Ambiental	Coleta e preparação de dados	Reunir através de dados primários - 5 dias em campo - e secundários (dados públicos disponíveis)	Relatório fotográfico de campo e base de dados digital
	Seleção e execução do modelo	Selecionar 1 modelo para avaliação de três serviços ecossistêmicos	Relatório técnico com análises de 3 serviços ecossistêmicos
	Valoração econômica	1 Estudo para construir modelos, determinar os impactos ambientais e quantificar os benefícios de ao menos três serviços ecossistêmicos (ex: produção de água, polinização e beleza cênica)	Relatório técnico com análises de 3 serviços ecossistêmicos
	Análise de cenários futuros	1 Estudo para simular cenários alternativos de uso da terra	Relatório técnico com mapas e estatísticas gerados
Finalização do projeto	Evento de encerramento para apresentação dos resultados alcançados	1 Evento de encerramento para aproximadamente 150 pessoas.	Registro fotográfico, lista de presença e memória de reunião

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Fase em branco. Excluir. (OK)		Paulo (15/12/2025) - alteração acatada.
Nas metas, incluir o quantitativo das ações a serem realizadas. Aqui é colocado no sentido de objetivo. Inclusive, para a maioria das metas aqui colocadas, o texto da meta pode ser utilizado na metodologia, para descrever a atividade. Aqui, trazer quantitativo referente a atividade proposta. (OK)		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.
Substituir pela quantidade de treinamentos e quantidade aproximada de pessoas a serem treinadas. Exemplo: 1 treinamento para xx colaboradores (OK)		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.
Substituir pela quantidade de rodas de conversa e a quantidade de pessoas que pretende-se atingir (OK)		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.
Aqui, trazer quantitativo. Exemplo Elaborar um plano de trabalho		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.

11. Metodologia

A complexidade dos sistemas socioambientais exige abordagens cada vez mais integradas para apoiar processos de planejamento em territórios sob forte pressão de mudanças antrópicas. Nesse contexto, para o distrito de Botafogo, propõe-se uma avaliação abrangente das ameaças e potencialidades socioambientais. A proposta metodológica adota fundamentos técnicos já consolidados no âmbito do licenciamento ambiental, incorporando inovações tecnológicas e científicas que ampliam a capacidade diagnóstica e preditiva das análises. Essa abordagem representa um avanço na forma como se compreende e se planeja o território, fornecendo subsídios qualificados para políticas públicas, projetos de manejo e estratégias de mitigação de impactos ambientais. A primeira fase do projeto é a mobilização social que será orientada pelos princípios da educação popular, compreendida como prática dialógica e emancipadora. Com base nas contribuições de Paulo Freire, o processo de mobilização visa valorizar os saberes locais,

promover a escuta ativa e fomentar o protagonismo comunitário na defesa do território. Serão realizadas duas rodas de conversas iniciais, uma com a comunidade e outra com os stakeholders para apresentar o projeto, identificar lideranças e consolidar a rede parceira. As atividades de mobilização terão caráter permanente durante a execução de todos os estudos, priorizando, como público-alvo, os moradores da comunidade do Botafogo e entorno; setores do poder público municipal, pesquisadores, organizações socioambientais, universidade e escolas; setor produtivo com interesses na região, como turismo e agricultura. Através do processo participativo de diálogo social realizado pela AQUA junto à comunidade envolvida será criado espaços para entendimento das percepções, demandas e conhecimentos tradicionais que podem ser incorporadas nos estudos. A segunda fase é a Avaliação de Impactos Cumulativos (AIC) busca entender o resultado no ambiente e sociedade dos múltiplos efeitos ocasionados pela soma de diversas atividades humanas ao longo do tempo (Sánchez; 2024). Assim, o impacto cumulativo será avaliado pela combinação dos impactos, que ocorreram no passado, que são praticadas no presente ou poderão vir a ocorrer no futuro, em um dado espaço geográfico. O primeiro passo consiste na identificação e definição dos Componentes de Interesse (CI) utilizando levantamento bibliográfico e reunião junto à comunidade local. Também serão mapeadas e caracterizadas junto à comunidade as tensões ambientais que afetam os CI e será estabelecido as delimitações espaciais e temporais para a análise. O segundo passo será a Análise Retrospectiva de Impactos Cumulativos através de técnicas de geoprocessamento e estatística, buscando entender como as condições dos CI mudaram ao longo do tempo e espaço. A identificação das mudanças na região servirá como um diagnóstico da condição atual da área estudada, estabelecendo a base de referência para a continuidade do estudo. O terceiro passo consiste na Análise Prospectiva de Impactos Cumulativos, que nada mais é, do que a projeção, através de modelos matemáticos, de como o CI pode responder considerando perturbações cumulativas provenientes de projetos e outras atividades futuras que ainda estão em fase de planejamento. O quarto e último passo consiste na Gestão dos Impactos Cumulativos, utilizando a AIC será determinada as medidas mitigatórias e compensatórias para inibir os efeitos previstos sobre o CI no futuro, utilizando desses dados para a definição de programas de monitoramento e controle. Após a conclusão do estudo de impacto cumulativo será apresentado o estudo à comunidade para avaliação e ajustes através de reunião. A terceira fase é a determinação da fragilidade ambiental que pode ser definida como a vulnerabilidade dos sistemas ambientais em sofrer qualquer tipo de impacto, estando relacionada a desequilíbrios de ordem natural e antropogênica (TAMANINI, 2008). Para a definição da fragilidade dos ambientes será feita a compilação de dados espaciais disponíveis em bases públicas como Ministério de Minas e Energia, IBGE, MAPBIOMAS e IDE SISEMA. Posteriormente será feito o geoprocessamento dos mapas temáticos de variáveis como relevo, solos e cobertura vegetal. As variáveis serão agrupadas em cinco classes, obedecendo uma

hierarquia quanto à intensidade da fragilidade: muito fraca, fraca, média, forte e muito forte. Para criação do modelo de Fragilidade Ambiental será empregada técnicas de análise geoespacial e a aplicação do teste estatístico Kolmogorov-Smirnov (KS), que avalia o grau de influência de variáveis por meio de ferramentas de SIG (Garofalo e Ferreira 2015). O modelo se destaca também por empregar mapas em escala Fuzzy, o que permite gerar representações cartográficas mais próximas da realidade terrestre. Além disso, uma vantagem da utilização do teste KS é que ele permite avaliar a dependência espacial entre processos erosivos e quaisquer variáveis que possam ser representadas. Após a conclusão, o estudo de Fragilidade Ambiental será apresentado à comunidade através da roda de conversa comunitária. A quarta fase é o monitoramento remoto da biodiversidade que será feito através do estudo da paisagem sonora, dividida em três componentes: a biofonia, composta pelos sons produzidos pelas diferentes espécies; a geofonia, que compreende os sons produzidos por ventos ou chuva; e a antropofonia, composta pelos sons produzidos pelo homem e seus maquinários (FARINA, 2014). Os ruídos de origem antropogênica podem acarretar impactos negativos na biofonia, especialmente das espécies que se utilizam do canto em frequências mais baixas (1-2 kHz) para defesa de território e reprodução, como as aves, os anfíbios e os primatas (MENDES, 2010). Nesse sentido, o estudo da bioacústica auxilia a compreensão dos impactos sofridos pela fauna nativa decorrentes dos ruídos gerados por atividades antrópicas. Será possível identificar espécies, mapear suas distribuições e analisar seus comportamentos de forma não invasiva. Uma vez que as atividades humanas estão associadas à poluição sonora, é esperado que a diversidade acústica seja alterada por meio do incremento da antropofonia em detrimento da biofonia (Pijanowski et al. 2011). Para coleta de dados do estudo da Bioacústica serão utilizados gravadores automáticos, modelo AudioMoth e análises estatísticas. Primeiramente serão definidos seis pontos na comunidade do Botafogo, onde os gravadores ficarão dispostos durante 240 horas, dez dias consecutivos, por estação (verão, outono, inverno e primavera). Antes do início das atividades será realizada a liberação para instalação dos gravadores nas propriedades através de cartas de anuência. As gravações são programadas para registrar um minuto de som ambiente a cada quatro transcorridos, assim totalizando 288 min/dia de sons gravados por ponto. Após a finalização das coletas, espera-se o registro de aproximadamente 69.000 minutos. Para a análise dos dados, os registros serão armazenados em nuvem e identificados até o menor nível taxonômico possível com tecnologia de Inteligência Artificial. Dessa forma serão contabilizadas as ocorrências das espécies em relação aos sons antrópicos produzidos para cada um dos seis pontos de coleta de dados. Será medida a métrica acústica padronizada utilizando os seis pontos da área de estudo e interpolação desses valores por metodologia de krigagem para gerar um mapa contínuo do som da paisagem. Por fim, será produzido mapa com a identificação do gradiente acústico e das zonas prioritárias para a biodiversidade. Após a conclusão,

o estudo de paisagem sonora será apresentado à comunidade através de uma

12. Plano de comunicação

12.1 Plano de comunicação EM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES....

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Perfil no Instagram e Facebook	Divulgar de forma ágil as informações, notícias, atividades, resultados, bastidores, mobilizar e promover engajamento - A previsão é de 12 postagens mês 160 postagens ao ano - divididos entrem story/post/reels	12	Comentar
Camisas	Identificar a equipe do projeto	20	Comentar
Podcaster	A gravação e edição de seis episódios de podcast, com duração aproximada de 10 minutos cada, têm como finalidade a produção de conteúdo em áudio de caráter informativo e/ou educativo, visando ampliar a comunicação com o público-alvo por meio de plataformas digitais. A iniciativa busca divulgar o tema do projeto de forma acessível e objetiva, fortalecer o engajamento da audiência e criar um material sonoro de qualidade que possa ser utilizado como ferramenta de divulgação, formação ou registro, contribuindo para a difusão contínua das informações abordadas.	6	Comentar
Revista	Registrar as fases e os resultados do projeto com linguagem acessível	1000	Comentar
Cartilha	Explicar para a população o que é o projeto e suas fases	1000	Comentar
Website do projeto	Manter acesso centralizado a informações, dados e	1	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	atualizações do projeto, garantindo a preservação da memória		
Video documentário	Registrar por meio do audiovisual da execução do projeto e seus impactos	1	Comentar
Identidade visual	Criar uma identidade para reconhecimento visual do projeto	1	Comentar
Boletim impresso e digital	Garantir a atualização bimestral sobre o andamento do projeto e informações relevantes para manter a comunidade informada e mobilizada	6000	Comentar
Banner	Identificar e fortalecer o reconhecimento visual do projeto	2	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No quadro de equipe e no financeiro está previsto "Prestação de Serviços Podcaster", com descritivo "Gravação e edição de seis episódios de podcast com duração de 10 minutos". Dessa forma, incluir aqui, com sua finalidade e quantidade		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.
Aqui, sugiro substituir por "Publicações no Perfil no Instagram e Facebook". No campo "quantidade, incluir a quantidade aproximada de publicações que pretende-se realizar.		Paulo (19/12/2025) - Alteração acatada.
A cobertura em foto e vídeo em si não precisa constar aqui. Os produtos que a cobertura irá gerar já estão aqui, certo?		Paulo (19/12/2025) - Alteração acatada.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
cartilhas, boletins, banners, publicações... O evento de encerramento já consta no plano de monitoramento, pode		Paulo (18/12/2025) - Alteração acatada.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização social	Roda de conversa comunitária	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Roda de conversa Rede parceira	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Avaliação de Impactos Cumulativos (AIC)	Oficina comunitária para definição do componente de interesse (CI)	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Análise retrospectiva de impactos cumulativos	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Análise prospectiva de impactos cumulativos	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐
	Gestão dos impactos cumulativos futuros para a proposição de medidas de mitigação, compensação e monitoramento com controle dos efeitos cumulativos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Determinação da Fragilidade Ambiental	previstos sobre os CI.									
	Roda de conversa comunitária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐
	Criação do modelo KS de Fragilidade Ambiental	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐
	Roda de conversa comunitária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
Monitoramento Remoto da Biodiversidade	Coleta de dados em campo	☐	☒	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐
	Identificação com IA e Análise dos dados	☐	☐	☒	☒	☐	☒	☒	☐	☒
	Oficina comunitária	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Valoração Ambiental	Coleta e preparação de dados	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐
	Seleção e execução do modelo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒
	Valoração econômica	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Análise de cenários futuros	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Evento de encerramento para apresentação dos resultados alcançados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Perfil no Instagram e Facebook	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Camisas	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Podcaster	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
Revista	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Cartilha	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Website do projeto	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Video documentário	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Identidade visual	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Boletim impresso e digital	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
Banner	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Consultoria e Assessoria e Supervisão Ambiental	Consultoria Especializada Meio Ambiente	20	PJ
1	Coordenação Comunicação e Mobilização	Graduação em Jornalismo, mínimo de 5 anos	20	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		de experiência em comunicação popular, experiência com gestão de equipe		
1	Assessoria no acompanhamento da Execução Financeira e Prestação de Contas	Consultoria Especializada em Celebração, Execução e Prestação de Contas de projetos advindos de recursos públicos	20	PJ
1	Jornalista	Graduação em Jornalismo, mínimo de 3 anos de experiência, desejável experiência em comunicação popular	20	PJ
1	Designer Gráfico	Mínimo 3 anos de experiência	20	PJ
1	Fotógrafo - videomaker	Mínimo 2 anos experiência, preferencialmente em trabalhos com comunidades e movimentos sociais	20	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Supervisão de Mobilização	Formação superior completa em Ciencias Socias, Ciencias Humanas e áreas afins. Mínimo 3 anos de experiência com mobilização social, metodologias participativas e relação com comunidades.	20	PJ
1	Agente de mobilização	Mínimo 2 anos de experiência com mobilização social e metodologias participativas	20	PJ
1	Supervisão de projetos	Formação superior completa em Ciencias Socias, Ciencias Humanas e áreas afins. Mínimo 3 anos de experiência com projetos socioambientais e planejamento estratégico.	20	PJ
1	Coordenação geral	Diretoria da AQUA	20	Voluntário

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
A carga horária ficou zerada para todos os cargos. Gentileza incluir. (OK)		Paulo (15/12/2025) - Alteração acatada.
Incluir brevemente o que cada cargo previsto irá desenvolver no projeto na coluna "Atribuições" (OK)		Paulo (16/12/2025) - Alteração acatada.
Como o profissional não irá atuar ao longo de todo o projeto, pode excluir deste quadro.		Paulo (08/01/2026) - Alteração providenciada.
Como o profissional não irá atuar ao longo de todo o projeto, pode excluir deste quadro.		Paulo (08/01/2026) - Alteração providenciada
Projeto Aprovado - Resultado Votação Regular 09/25 CAPAM - Semente		-

15. Informações complementares

CONTINUAÇÃO DE METODOLOGIA: A quinta fase é a Valoração Ambiental tem como foco a análise dos serviços ecossistêmicos. Para coleta de dados, serão utilizados dados primários, coletados em cinco dias de campo, e secundários, através de levantamento bibliográfico e bases como Map Biomas, IBGE e ANA. Os modelos serão selecionados conforme a categoria de serviços ecossistêmicos analisados, considerando a escala do território e os objetivos do estudo. As variáveis físicas, bióticas, sociais e econômicas serão integradas ao modelo, assegurando uma abordagem sistêmica e interdisciplinar. O processo será conduzido com apoio de ferramentas de geoprocessamento (QGIS, ArcGIS), modelagem ambiental (InVEST, ARIES) e análise estatística (R, PYTHON). A Valoração Econômica será realizada por meio de métodos diretos e indiretos, como o Custo de Reposição, Avaliação Contingente, Função de Produção e Preço de Mercado, conforme a natureza dos serviços avaliados. Serão consideradas tanto abordagens monetárias quanto indicadores qualitativos de bem-estar humano. Para a Análise de Cenários Futuros, será utilizado o resultado da Avaliação de Impacto Ambiental, a fim de estimar variações nos fluxos de serviços ecossistêmicos e seus impactos econômicos e ambientais no médio e longo prazo. Após a finalização de todos os estudos propostos será realizado o "Evento de encerramento para apresentação dos resultados alcançados", através de reunião com a comunidade e stakeholders envolvidos no projeto. SOBRE AS HORAS TRABALHADAS: Informamos que a carga

horária dos prestadores de serviços poderá variar de acordo com a demanda das atividades em cada fase do projeto. Esclarecemos que, por se tratarem de profissionais contratados sob regime de prestação de serviços e não sob vínculo empregatício celetista, não é possível estipular uma jornada semanal fixa, em conformidade com a legislação trabalhista e preservando o regime jurídico da Instituição.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Assessoria Contábil
Descrição	Realizar o fechamento contábil da Instituição
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.913,06
Mês 1	R\$ 1.913,06
Mês 2	R\$ 1.913,06
Mês 3	R\$ 1.913,06
Mês 4	R\$ 1.913,06
Mês 5	R\$ 1.913,06
Mês 6	R\$ 1.913,06
Mês 7	R\$ 1.913,06
Mês 8	R\$ 1.913,06
Mês 9	R\$ 1.913,06
Mês 10	R\$ 1.913,06
Mês 11	R\$ 1.913,06

Mês 12	R\$ 1.913,06
Total	R\$ 22.956,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de Escritório (caneta, papel, prancheta, crachás e afins)		
Descrição	Os materiais serão destinadas para mobilização, reuniões e encontros com a comunidade		
Anexo	 Ver		
Quantidade	1		
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00		
Mês 1	R\$ 2.034,67		
Mês 2	R\$ 0,00		
Mês 3	R\$ 0,00		
Mês 4	R\$ 0,00		
Mês 5	R\$ 0,00		
Mês 6	R\$ 0,00		
Mês 7	R\$ 0,00		
Mês 8	R\$ 0,00		

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.034,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Domínio do Site
Descrição	Domínio Site - custo anual
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 73,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 73,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Conta google
Descrição	Aquisição de uma conta
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 148,77
Mês 1	R\$ 148,77
Mês 2	R\$ 148,77

Mês 3	R\$ 148,77
Mês 4	R\$ 148,77
Mês 5	R\$ 148,77
Mês 6	R\$ 148,77
Mês 7	R\$ 148,77
Mês 8	R\$ 148,77
Mês 9	R\$ 148,77
Mês 10	R\$ 148,77
Mês 11	R\$ 148,77
Mês 12	R\$ 148,77
Total	R\$ 1.785,24
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.061,83
Mês 1	R\$ 4.169,50
Mês 2	R\$ 2.061,83

Mês 3	R\$ 2.061,83
Mês 4	R\$ 2.061,83
Mês 5	R\$ 2.061,83
Mês 6	R\$ 2.061,83
Mês 7	R\$ 2.061,83
Mês 8	R\$ 2.061,83
Mês 9	R\$ 2.061,83
Mês 10	R\$ 2.061,83
Mês 11	R\$ 2.061,83
Mês 12	R\$ 2.061,83
Total	R\$ 26.849,63
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Consultoria e Assessoria e Supervisão Ambiental	
Descrição	Realizar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na Área de Meio Ambiente	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 52.541,67	
Mês 1	R\$ 52.541,67	
Mês 2	R\$ 52.541,67	
Mês 3	R\$ 52.541,67	
Mês 4	R\$ 52.541,67	
Mês 5	R\$ 52.541,67	
Mês 6	R\$ 52.541,67	
Mês 7	R\$ 52.541,67	
Mês 8	R\$ 52.541,67	
Mês 9	R\$ 52.541,67	
Mês 10	R\$ 52.541,67	

Mês 11	R\$ 52.541,67
Mês 12	R\$ 52.541,67
Total	R\$ 630.500,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Comunicação e Mobilização	
Descrição	Realizar serviços de coordenar a Comunicação e Mobilização do projeto	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.333,33	
Mês 1	R\$ 9.333,33	
Mês 2	R\$ 9.333,33	
Mês 3	R\$ 9.333,33	
Mês 4	R\$ 9.333,33	
Mês 5	R\$ 9.333,33	
Mês 6	R\$ 9.333,33	
Mês 7	R\$ 9.333,33	

Mês 8	R\$ 9.333,33
Mês 9	R\$ 9.333,33
Mês 10	R\$ 9.333,33
Mês 11	R\$ 9.333,33
Mês 12	R\$ 9.333,33
Total	R\$ 111.999,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria no acompanhamento da Execução Financeira e Prestação de Contas	
Descrição	Coordenar todas as atividades da área financeira, atuando diretamente na execução e na prestação de contas do projeto, em articulação com a equipe própria, assegurando o cumprimento dos prazos, normas e diretrizes estabelecidas.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.166,67	
Mês 1	R\$ 8.166,67	
Mês 2	R\$ 8.166,67	
Mês 3	R\$ 8.166,67	

Mês 4	R\$ 8.166,67
Mês 5	R\$ 8.166,67
Mês 6	R\$ 8.166,67
Mês 7	R\$ 8.166,67
Mês 8	R\$ 8.166,67
Mês 9	R\$ 8.166,67
Mês 10	R\$ 8.166,67
Mês 11	R\$ 8.166,67
Mês 12	R\$ 8.166,67
Total	R\$ 98.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Jornalista
Descrição	Redator, meio período, em trabalho remoto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.266,67

Mês 1	R\$ 5.266,67
Mês 2	R\$ 5.266,67
Mês 3	R\$ 5.266,67
Mês 4	R\$ 5.266,67
Mês 5	R\$ 5.266,67
Mês 6	R\$ 5.266,67
Mês 7	R\$ 5.266,67
Mês 8	R\$ 5.266,67
Mês 9	R\$ 5.266,67
Mês 10	R\$ 5.266,67
Mês 11	R\$ 5.266,67
Mês 12	R\$ 5.266,67
Total	R\$ 63.200,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Designer Gráfico
Descrição	Comunicação Visual para o projeto em desenvolvimento, desde a criação da identidade visual até a sua aplicação em materiais digitais e impressos.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.428,69
Mês 1	R\$ 2.428,69
Mês 2	R\$ 2.428,69
Mês 3	R\$ 2.428,69
Mês 4	R\$ 2.428,69
Mês 5	R\$ 2.428,69
Mês 6	R\$ 2.428,69
Mês 7	R\$ 2.428,69
Mês 8	R\$ 2.428,69
Mês 9	R\$ 2.428,69
Mês 10	R\$ 2.428,69
Mês 11	R\$ 2.428,69
Mês 12	R\$ 2.428,69
Total	R\$ 29.144,28

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Fotógrafo - videomaker
Descrição	Fotografia e Produção Audiovisual
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.416,67
Mês 1	R\$ 5.416,67
Mês 2	R\$ 5.416,67
Mês 3	R\$ 5.416,67
Mês 4	R\$ 5.416,67
Mês 5	R\$ 5.416,67
Mês 6	R\$ 5.416,67
Mês 7	R\$ 5.416,67
Mês 8	R\$ 5.416,67
Mês 9	R\$ 5.416,67
Mês 10	R\$ 5.416,67

Mês 11	R\$ 5.416,67
Mês 12	R\$ 5.416,67
Total	R\$ 65.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Surpevisão de Mobilização
Descrição	Mobilização da comunidade e gerenciamento dos dados
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00

Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 60.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Agente de mobilização
Descrição	Mobilização da comunidade
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.096,67
Mês 1	R\$ 3.096,67
Mês 2	R\$ 3.096,67
Mês 3	R\$ 3.096,67
Mês 4	R\$ 3.096,67

Mês 5	R\$ 3.096,67
Mês 6	R\$ 3.096,67
Mês 7	R\$ 3.096,67
Mês 8	R\$ 3.096,67
Mês 9	R\$ 3.096,67
Mês 10	R\$ 3.096,67
Mês 11	R\$ 3.096,67
Mês 12	R\$ 3.096,67
Total	R\$ 37.160,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Supervisão de projetos
Descrição	Acompanhar a execução do Plano de Monitoramento, zelando pela qualidade técnica e prazos; • Redigir relatórios técnicos e de acompanhamento das atividades do projeto; • Articular e integrar as equipes técnicas, administrativas, de comunicação e mobilização; • Auxiliar na implementação metodológica das etapas do projeto; • Apoiar a coordenação geral no planejamento estratégico e cronogramas; • Garantir o cumprimento do Plano de Trabalho; • Participar de reuniões com a equipe e parceiros institucionais; • Representar tecnicamente o projeto em espaços de diálogo quando solicitado.
Anexo	Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.166,67
Mês 1	R\$ 6.166,67
Mês 2	R\$ 6.166,67
Mês 3	R\$ 6.166,67
Mês 4	R\$ 6.166,67
Mês 5	R\$ 6.166,67
Mês 6	R\$ 6.166,67
Mês 7	R\$ 6.166,67
Mês 8	R\$ 6.166,67
Mês 9	R\$ 6.166,67
Mês 10	R\$ 6.166,67
Mês 11	R\$ 6.166,67
Mês 12	R\$ 6.166,67
Total	R\$ 74.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal

Estimativa de gastos mensais	R\$ 97.417,04
Mês 1	R\$ 97.417,04
Mês 2	R\$ 97.417,04
Mês 3	R\$ 97.417,04
Mês 4	R\$ 97.417,04
Mês 5	R\$ 97.417,04
Mês 6	R\$ 97.417,04
Mês 7	R\$ 97.417,04
Mês 8	R\$ 97.417,04
Mês 9	R\$ 97.417,04
Mês 10	R\$ 97.417,04
Mês 11	R\$ 97.417,04
Mês 12	R\$ 97.417,04
Total	R\$ 1.169.004,48
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Locação de 1 Veículo de 5 lugares
Descrição	5 diárias x 6 atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.076,20
Mês 2	R\$ 1.076,20
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.076,20
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.076,20
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.076,20
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 1.076,20
Total	R\$ 6.457,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Micro ônibus ou Van
Descrição	Evento de encerramento, com previsão de transportar 40 pessoas
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 3.233,32
Total	R\$ 3.233,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Previsão de previsão de combustível para o veiculo locado - deslocamento ida/volta
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 634,59
Mês 2	R\$ 634,59
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 634,59

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 634,59
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 634,59
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 634,59
Total	R\$ 3.807,54
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.710,79
Mês 2	R\$ 1.710,79
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.710,79

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.710,79
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.710,79
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 4.944,11
Total	R\$ 13.498,06
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Locação de mesas e cadeiras
Descrição	Previsão de 152 cadeiras e 38 mesas para atividade de encerramento
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 2.142,67
Total	R\$ 2.142,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação das Atividades
Descrição	Contratação de prestadores de serviços que possam servir lanches, como: biscoito, pão de queijo, bolo, café, suco, água e afins nas reuniões com a comunidade - 35 pessoas para as 4 atividades e 150 pessoas na atividade final
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.839,83
Mês 2	R\$ 1.839,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.839,83
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.839,83

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.839,83
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 7.970,00
Total	R\$ 17.169,15
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.839,83
Mês 2	R\$ 1.839,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.839,83
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.839,83

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.839,83
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 10.112,67
Total	R\$ 19.311,82
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Produção Camisa
Descrição	Produção de camisas com silk contendo as marcas do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.317,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.317,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de Materiais
Descrição	Cartilhas 1000 un. Boletins 6000 un. Revistas 1000 un. Banner 2 un.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.735,22
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 330,89
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 330,89
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 330,89
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 330,89
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 8.597,29
Total	R\$ 11.656,07
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Web designer
Descrição	Programação e desenvolvimento de site + hospedagem
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.250,00
Mês 2	R\$ 7.250,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Podcaster
Descrição	Gravação e edição de seis episódios de podcast com duração de 10 minutos
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.566,67
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.566,67

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.566,67
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.566,67
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.566,67
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 1.566,66
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 1.566,66
Total	R\$ 9.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.566,67
Mês 1	R\$ 10.302,89
Mês 2	R\$ 8.816,67

Mês 3	R\$ 330,89
Mês 4	R\$ 1.566,67
Mês 5	R\$ 330,89
Mês 6	R\$ 1.566,67
Mês 7	R\$ 330,89
Mês 8	R\$ 1.566,67
Mês 9	R\$ 330,89
Mês 10	R\$ 1.566,66
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 10.163,95
Total	R\$ 36.873,74
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Caixa de Som e Microfone
Descrição	Para atendimento aos eventos previstos no projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.351,58
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.351,58
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projektor multimídia
Descrição	Para atendimento aos eventos previstos no projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.683,02
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.683,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tela de Projeção
Descrição	Para atendimento aos eventos previstos no projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 827,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 827,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.862,27
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.862,27
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 121.302,32	R\$ 111.846,16	R\$ 99.809,76	R\$ 101.045,54	R\$ 103.360,38	R\$ 101.045,54

1. Despesas indiretas	R\$ 26.849,63	2.11%
2. Pessoal	R\$ 1.169.004,48	91.95%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 13.498,06	1.06%
5. Eventos	R\$ 19.311,82	1.52%
6. Comunicação	R\$ 36.873,74	2.90%
7. Impostos e tarifas	R\$ 0,00	0.00%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 5.862,27	0.46%
9. PDO	R\$ 0,00	0.00%
Total	R\$ 1.271.400,00	100%

Gasto total por área



tc - botafogo, presente natural, semente do amanha..pdf

Documento número #5e21a221-a566-48ce-96bb-bdbd925e28d9

Hash do documento original (SHA256): afc8f4f8712b759f30b7b2358f8e924af9ff60d8250dbbcd782ce233bd709933

Assinaturas **Paulo Roberto Barcala Peixoto**

[REDACTED]

Assinou como parte em 02 jun 2026 às 15:30:46

 **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 01 jun 2026 às 09:26:00



Anna Beatriz Abreu Otoni

 **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 02 jun 2026 às 16:49:55



Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 29 mai 2026, 14:29:08 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 5e21a221-a566-48ce-96bb-bdbd925e28d9. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2026 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mai 2026, 14:34:48 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 29 mai 2026, 14:34:48 Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

29 mai 2026, 14:34:48	Operador com email jessica.lobo@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paulobarcala@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Roberto Barcala Peixoto.
01 jun 2026, 09:26:00	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jun 2026, 15:30:46	Paulo Roberto Barcala Peixoto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulobarcala@gmail.com. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 3c4056(...), vide anexo selfie_02 jun 2026, 15-30-22.png. IP: 179.108.39.58. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jun 2026, 16:49:55	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1454.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 jun 2026, 16:49:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e21a221-a566-48ce-96bb-bdbd925e28d9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

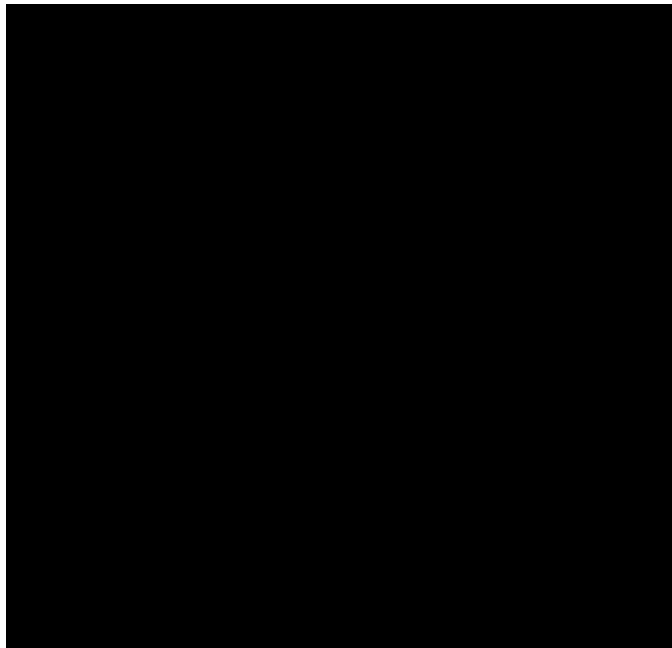
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e21a221-a566-48ce-96bb-bdbd925e28d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paulo Roberto Barcala Peixoto

Assinou o documento enquanto parte em 02 jun 2026 às 15:30:46

SELFIE COM DOCUMENTO



Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 01 jun 2026 às 09:26:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
01/06/2026 09:23:12

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_10 mar 2026, 15-20-01.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 02 jun 2026 às 16:49:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/06/2026 16:49:19

Aline Seoane Resende Paulino
blob